**RELATÓRIO SOBRE A POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE UM MAPA ESTRATÉGICO NA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**Introdução**

Até muito recentemente, o que poderíamos chamar hoje de planejamento estratégico era voltado aos resultados de curto prazo, utilizando-se de índices financeiros para projeções e avaliações de desempenho nas organizações. Mas a partir dos anos 80, tornou-se necessária a criação de um modelo de planejamento mais eficaz, que analisasse não só os objetivos de curto prazo, mas de longo prazo também.

Assim, o planejamento estratégico pode ser descrito como a formulação de um plano formal com os objetivos de curto e longo prazo de uma organização. Trata-se de um processo administrativo que proporciona sustentação metodológica para se estabelecer a melhor direção a ser seguida pela instituição, como afirma Djalma Oliveira (2015). Sendo assim, é através deste plano que as instituições planejam suas ações e como elas serão executadas.

O planejamento define a relação da organização tanto com o ambiente interno como o externo. A análise dessas relações auxilia a instituição a identificar possíveis oportunidades e ameaças, possibilitando assim, novas projeções, diagnósticos e melhorias dentro da organização. Por ser o norteador dos objetivos da organização, o planejamento estratégico é considerado um importante e indispensável processo gerencial.

Dentro deste contexto, é importante ressaltar a função do mapa estratégico. Para Kaplan e Norton (2004), o mapa estratégico tem a função de fornecer um modelo que demonstra como as estratégias ligam-se aos processos organizacionais. Sendo assim, ele tem o objetivo de solucionar problemas da organização, tanto no ambiente interno como externo, analisando a situação gerencial sob quatro perspectivas: financeira, clientes, processos internos, aprendizado e crescimento.

O alinhamento dos objetivos organizacionais dentro dessas perspectivas é de extrema importância para a criação de uma estratégia gerencial focada em resultados. É o que faremos neste relatório a ser enviado à Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) ao apresentar uma proposta de mapa estratégico para esta instituição dentro de um horizonte próximo de 4 anos.

**Justificativa**

Há mais de dez anos, a administração pública acordou para a necessidade de adotar uma metodologia que a iniciativa privada já havia consagrado desde os anos 80 para aumentar a sua eficácia e otimizar seus recursos: o planejamento estratégico. Muito recentemente, o Poder Legislativo acordou para a necessidade de planejar estrategicamente a sua gestão, o que os tribunais de Justiça e de Contas já fazem há muitos anos. Percebamos como o planejamento estratégico pode ajudar as instituições públicas, em especial as casas legislativas, a funcionarem de forma mais eficaz e contribuir decisivamente para a consolidação da democracia e da cidadania.

Em 2001, a Lei 10.180 já determinava que o governo federal formulasse o “planejamento estratégico nacional”. O Ministério Público Nacional fez o seu em 2010; os tribunais de Contas[[1]](#footnote-1), tribunais de Justiça e algumas casas legislativas vêm adotando esse instrumento que busca definir os caminhos que a organização deverá trilhar, alinhando os processos administrativos à visão do futuro que se quer alcançar para uma gestão pública eficiente e voltada ao atendimento das necessidades da população. Em 2009, foi a vez dos tribunais de justiça. Em 18 de março daquele ano, a Resolução nº 70 do Conselho Nacional de Justiça instituiu o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, “a fim de aperfeiçoar e modernizar os serviços judiciais”.

Mais recentemente, algumas casas legislativas começaram um movimento no sentido de profissionalizar a sua gestão, procurando reduzir as suas despesas, torná-las mais transparentes e melhor preparadas para atender aos interesses da sociedade. A Assembleia Legislativa de Minas Gerais foi uma das pioneiras nesse sentido, com o seu “Direcionamento Estratégico” para o período 2010-2010. O INTERLEGIS, programa desenvolvido pelo Senado Federal para modernização e integração do Poder Legislativo, vem oferecendo assessoria às câmaras municipais para elaboração do planejamento estratégico dessas casas, sendo que Pernambuco foi o primeiro a aderir.

**Proposta**

Em boa hora, a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) toma a iniciativa de construir também o seu planejamento estratégico considerando um horizonte dos próximos 4 anos com base em três perspectivas: resultados para a sociedade, processos internos, gestão e inovação. Estamos propondo um período de doze meses para a discussão e aprovação deste planejamento estratégico com participação significativa dos senhores deputados e dos servidores da Casa, mas também dos segmentos mais representativos da sociedade do Distrito Federal. Afinal, a definição de valores, missão e visão de futuro da Câmara Legislativa interessa a toda a sociedade do Distrito Federal, já que se trata de uma relação política buscando a construção da democracia e da cidadania.

Seguindo a tendência de melhorar as condições de trabalho nas instituições e garantir a prestação de serviços de qualidade, como já acontece em órgãos do Legislativo e do Judiciário federais e de muitas assembleias legislativas e câmaras municipais, propomos a criação de um Comitê de Planejamento Institucional da CLDF (COPEI) com a finalidade de coordenar a elaboração do seu planejamento estratégico para o período 2018-2023. O COPEI deverá buscar, de maneira crescente, envolver servidores e deputados no processo, além de examinar a experiência de outros órgãos. Deverão ser realizadas pesquisas, seminários, oficinas de participação com os servidores e representantes da comunidade, workshops sobre a construção de cenários, mostra de fotos, palestras e cursos.

Os cenários interno e externo deverão ser cuidadosamente avaliados, tendo em vista a grave crise de representação política pela qual passa o Brasil, se destacando a descrença da população com a política em geral e com os políticos. Deveremos levar em conta as oportunidades e as ameaças que permitem a identificação de aspectos que podem constituir dificuldades à implementação de determinadas estratégias, e de outros que podem constituir-se como apoios para alcançar os objetivos delineados para a instituição. Deveremos detectar as forças e as fraquezas do Poder Legislativo em geral e, em particular, da CLDF, para que esta instituição rentabilize o que possui de positivo e reduza os seus pontos fracos.

A construção do texto que sintetiza a missão da CLDF, da visão de futuro e dos valores que orientarão a Câmara nos próximos 4 anos deverá acontecer nas oficinas com os deputados e servidores. Depois, o texto será submetido à aprovação dos deputados, sem alterações significativas. Ao final, o Planejamento Estratégico da CLDF com todas as suas peças e anexos deverá ser aprovado por ato da Mesa Diretora até o final do ano de 2018.

A seguir, apresentamos um modelo possível de mapa estratégico que poderá servir de roteiro para a discussão nas oficinas e demais atividades previstas para a discussão e elaboração do planejamento estratégico da CLDF.

**PROPOSTA DE MAPA ESTRATÉGICO PARA A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**VISÃO DE FUTURO**

**Ser, em 2021, uma Casa Legislativa nacionalmente respeitada pela excelência no atendimento aos anseios da população do Distrito Federal**

**MISSÃO**

**Representar a sociedade, legislar, fiscalizar o poder executivo com independência, aprimorar e acompanhar políticas públicas com ética, transparência, excelência e ampla participação popular, para fortalecer a democracia, impulsionar o desenvolvimento sustentável e melhorar a qualidade de vida no Distrito Federal**

**VALORES**

**Ética**

**Transparência**

**Independência**

**Respeito pelo interesse público**

**Excelência**

**Profissionalismo**

**Representação, responsabilidade social e cidadania**

**Processo legislativo e logística**

**Fiscalização e controle**

**RESULTADOS PARA A SOCIEDADE**

**6. Monitorar e avaliar políticas públicas com foco em resultados**

**5. Acompanhar e fiscalizar com independência os atos do Poder Executivo**

**4. Produzir leis para o desenvolvimento sustentável e melhoria da qualidade de vida**

**3. Tornar-se referência na discussão das estratégias e políticas públicas para o DF**

**2. Fortalecer a democracia e a cidadania**

**1. Exercer a representação política com participação da sociedade**

**PROCESSOS INTERNOS**

**10. Buscar excelência na Gestão Organizacional**

**Interação com a sociedade**

**8. Garantir a transparência da ação parlamentar**

**7. Aprimorar o processo de debate sobre políticas públicas com a sociedade**

**Excelência na gestão**

**9. Aprimorar e ampliar as ações de comunicação social**

**11. Aprimorar procedimentos legislativos e administrativos**

**GESTÃO E INOVAÇÃO**

**Recursos**

**Pessoas**

**12. Desenvolver e aprimorar competências individuais e organizacionais**

**13. Garantir a retenção e a renovação de pessoas**

**15. Garantir a infraestrutura adequada às atividades legislativas e administrativas**

**16. Garantir e gerir com excelência os recursos orçamentários financeiros**

**14. Garantir e gerir sistemas de informações legislativas e administrativas**

**Considerações**

**Considerações finais**

Gestão Estratégica é um processo contínuo de, sistematicamente e com o maior conhecimento possível do futuro contido, tomar decisões atuais que envolvam riscos, organizar metodicamente as atividades necessárias à execução destas decisões e, através de uma retroalimentação controlada e continuamente avaliada, medir o resultado dessas decisões em confronto com as expectativas alimentadas. Em suma, é uma forma otimizada de organizar a tomada de decisões dentro de uma instituição buscando a assertividade das ações e maior produtividade institucional.

Mas não existe Gestão Estratégica em Planejamento Estratégico. É de maior urgência que sejam tomadas providências em defesa da cidadania plena da população do Distrito Federal e da aproximação constante ao atendimento dos anseios da sociedade. Dentre outras medidas, acreditamos que o Planejamento Estratégico, como descrito neste relatório, figura como uma das possibilidades de alcance desse intento, pois nos permite avaliar o resultado da gestão e dos serviços e dos produtos oferecidos à coletividade, com o fim de fortalecer o Poder Legislativo do Distrito federal e, consequentemente da própria democracia e da cidadania da nossa gente.

**Referências**

Direcionamento Estratégico para o período 2010-2010. Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Disponível em <<https://www.almg.gov.br/home/index.html>> Acessado em 19.09.2017.

KAPLAN, R. S. & NORTON, D. P. Mapas Estratégicos: Convertendo Ativos Intangíveis em resultados tangíveis. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

Mapa Estratégico do TRT-MG e seu significado. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=zJFEuOqvLUY>> Acessado em 17.09.2017

# OLIVEIRA, Djalma. Planejamento Estratégico: Conceitos, Metodologia, Práticas. São Paulo: Atlas, 2015, 33ª ed.

O que significa a Missão, Visão e Valores de uma Empresa? Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=2EifC-MBM9A>> Acessado em 20.09.2017.

Resolução nº 70 do Conselho Nacional de Justiça. Disponível em <<http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=118>> Acessado em 19.09.2017.

Sebrae: Mapa estratégico. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=ZVeJcky38Kc>> Acessado em 23.09.2017.

1. Em 2005, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) colocou como contrapartida para empréstimo aos tribunais de contas do Brasil, dentro de um programa de modernização do sistema de controle externo, que eles tivessem seu plano estratégico elaborado e implantado até o final de 2009. [↑](#footnote-ref-1)